



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 580/2023
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 14 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 555/2023, de autoria do Vereador Marcus Vinícius Duarte/Republicanos e da Vereadora Eunice Maria Mendes/PSB, com o apoio das Vereadoras Ana Lúcia Rodrigues Prado/PSB e Vereadora Débora De Sousa Dau/PSC, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, extensivo à Secretaria Municipal de Governo e à Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, que verifique a possibilidade de inclusão na programação de aniversário do Município da Araguari, um show com artista gospel.

A contratação de cantores gospel abrilhantará esse evento tão aguardado por toda comunidade Aragarina, podendo-se assim afirmar que se o evento de música gospel não visar apenas os interesses de determinado segmento religioso e não possuir tão somente a finalidade de promover uma entidade ou grupo espiritual, podendo a prefeitura financiar o evento.

Saliente-se que tal evento ultrapassa o caráter meramente espiritual, envolvendo questões de assistência social, cultural e turística, sendo assim quando tais caracteres predominam sobre o aspecto religioso não há impedimento para o financiamento público.

Foi sancionada a lei 12.590/12, que altera a lei Rouanet (8.313/91) para reconhecer a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural.

"Art. 31-A. Para os efeitos desta Lei, ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas."

Outrossim, a lei estabeleceu expressamente que, para efeitos desta norma, ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas. Assim, como a própria Constituição Federal afirma que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais, inclusive apoiando, incentivando, valorizando e difundindo as manifestações culturais, deste modo, pode haver o incentivo a eventos de música gospel, pela Prefeitura Municipal de Araguari, assim como em diversos outros municípios do Brasil (docs. anexos).

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
1º Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG